

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº001/2026 - DIVULGAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2026

PROCESSO CAPES 88881.101549/2024-01 Pró-Equipamentos

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA (SBF)**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua do Matão, 187, Travessa R, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP 06298-970, com o CNPJ nº 52.444.700/0010-79, torna público que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DE PROJETORES conforme especificado no anexo 1**, através da Plataforma+Brasil SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, tipo MENOR PREÇO, no âmbito do [processo capes 8881.101549/2024-01](#) celebrado com a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), objetivando a Contratação de Empresas Especializadas para aquisição de **PROJETORES MULTIMÍDIA, a serem entregues em locais indicados no ANEXO II, cobrindo diversas cidades em todas as 05 (cinco) regiões do território nacional: NORTE, NORDESTE, SUL, SUDESTE E CENTRO OESTE.**

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, artigo 11, bem como a Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, levando em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade. Contratação de empresas especializadas para a aquisição de **PROJETORES MULTIMÍDIA**, a serem entregues nas localidades especificadas no ANEXO II do presente termo de referência, para atender ao projeto Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - PROFIS/MNPEF no **PROCESSO CAPES 88881.101549/2024-01 Pró-Equipamentos.**

1. OBJETIVO

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de **PROJETORES MULTIMÍDIA**, conforme especificações técnicas, quantitativos e locais de entrega definidos nos Anexos deste Termo de Referência, no âmbito do **PROCESSO CAPES 88881.101549/2024-01 Pró-Equipamentos.**

2. DA NATUREZA DO PROJETO

O Programa Nacional de Mestrado Profissional em Ensino de Física (PROFIS) é um programa nacional de pós-graduação da Sociedade Brasileira de Física (SBF), voltado para professores do ensino médio e fundamental. Constitui um sistema de formação intelectual e desenvolvimento de produtos educacionais na área de Ensino de Física, com o objetivo de habilitar o professor ao exercício altamente qualificado de funções envolvendo o ensino, com vistas ao aprimoramento da sua prática docente e de coordenar diferentes capacidades apresentadas por diversas Instituições de Ensino Superior (IES) distribuídas por ~~6-XX~~ 1 polos, presentes em todas as regiões do país, tanto em capitais como em cidades afastadas dos grandes centros.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação observa estritamente a aquisição de projetores multimídia para cumprir a proposta do edital Pró-Equipamentos, conforme o PROCESSO CAPES 88881.101549/2024-01, celebrado entre a CAPES e a SBF, com o objetivo de formação dos professores da rede pública da educação básica do país, na área de física. A compra dos equipamentos relacionados é indispensável para o apoio às atividades remotas e/ou didáticas e para o acompanhamento dos polos. Em particular, os projetores são utilizados no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina de

desenvolvimento e acompanhamento do produto educacional e/ou às defesas de dissertações, indispensáveis à conclusão do curso.

As quantidades informadas no ANEXO I do presente termo de referência foram elencadas com base no planejamento dos polos e incluem as necessidades do programa, considerando a previsão do número de alunos ativos para os próximos 24 meses.

4. DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custear o processo de compras estão previstos no **PROCESSO CAPES 88881.101549/2024-01 Pró-Equipamentos**, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Sociedade Brasileira de Física.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderá participar desta cotação qualquer empresa que exerça atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.

5.2 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.

5.3. As empresas participantes deverão comprovar capacidade técnica, operacional e logística compatível com o objeto desta cotação, considerando o fornecimento de equipamentos em múltiplas localidades distribuídas pelas cinco regiões do território nacional.

5.3.1. Para fins de comprovação da capacidade de execução, a empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, ao menos um dos seguintes documentos:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de bens similares em natureza, quantidade ou complexidade logística compatível com o objeto desta cotação;
- b) Declaração formal da empresa proponente, assinada por seu representante legal, informando que possui estrutura logística, operacional e administrativa apta a realizar o fornecimento integral dos itens, dentro dos prazos estabelecidos, inclusive com entregas em diferentes unidades da federação;
- c) Contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou outro(s) documento(s) idôneo(s) que evidenciem experiência prévia no fornecimento de equipamentos ou materiais permanentes de porte e distribuição semelhantes.

5.3.2. A Sociedade Brasileira de Física reserva-se o direito de diligenciar informações adicionais para verificação da capacidade declarada, podendo desclassificar a proposta caso fique evidenciada a incapacidade de execução do objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Após a disponibilização da Cotação Prévia de Preços no Portal dos Convênios, o sistema SICONV enviará e-mail automaticamente para as empresas cadastradas no Sicaf que tenham a mesma linha de fornecimento dos materiais constantes desta cotação.

6.2 A proposta comercial deverá ser encaminhada exclusivamente por e-mail, devidamente assinada, para o endereço eletrônico: compras-profis-sbf@sbfisica.org.br, no período de **10/09/2026 a 10/10/2026 às 23h59min**. Assunto do e-mail: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº001/2026 - Aquisição de projetor multimídia, PROPOSTA COMERCIAL.

6.3 Todos os fornecedores cadastrados no Sicaf, assim como os demais fornecedores interessados em participar deste processo de cotação de preços, deverão enviar, juntamente com a proposta comercial, cópias dos documentos elencados no item 8.1, em arquivo(s) no formato pdf, para o e-mail supracitado.

6.4 A proposta comercial deverá ser digitada em papel timbrado do proponente, com identificação da empresa, razão social e nome (se este for diferente da razão social), endereço completo, telefone, fax e e-mail, com páginas numeradas. A última página deve ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa, com o CPF do mesmo, devendo as demais páginas estarem rubricadas pelo proponente. Todos os valores da proposta deverão ser expressos em moeda nacional corrente. Não poderá conter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões. Deve ainda apresentar as seguintes indicações:

- a) Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, devendo neles estar incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI e quaisquer outros tributos que incidam sobre o seu fornecimento e entrega;
- b) Prazo de validade da proposta da cotação, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação;
- c) Garantia mínima de 01 (um) ano para o produto ofertado, quando for o caso, comprometendo-se a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em caso de defeito ou de uso impróprio. Será ainda aplicável, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor;
- d) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta cotação. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas neste edital, inclusive vantagens com base na proposta de concorrente.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

7.1 As propostas serão analisadas pela COMISSÃO DE COMPRAS DA SBF levando em consideração o critério de **MENOR PREÇO**, desde que as mesmas cumpram os critérios técnicos, de acordo com as condições definidas neste Termo de Referência.

7.2 Todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação terão suas propostas apreciadas.

7.3 Para a aceitação dos produtos ofertados, será observado o parecer técnico emitido pela SBF, que decidirá motivadamente a respeito.

7.4 Recebida a proposta, não será possível a desistência nos termos do art. 427 do Código Civil, sob pena de perdas e danos.

7.5 Após a avaliação das propostas apresentadas, será elaborado um quadro comparativo que apresentará o resultado final, listando os fornecedores, itens e valores cotados, o menor preço por lote obtido e o respectivo fornecedor.

7.6 Será desclassificada a proposta:

- a) Cujo objeto não atenda às exigências, prazos e condições fixadas neste Termo de Cotação Prévia Eletrônica.
- b) Que impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas;
- c) Que tenham interpretação dúbia, rasuradas ou que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.
- d) Que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.7 Será adotado o critério de menor preço para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora(s) a(s) empresa(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO**.

7.8 Em caso de empate, adotar-se-á como critério de desempate a maior antiguidade comprovada da empresa no fornecimento de bens similares, aferida pela data de emissão da primeira nota fiscal correspondente a fornecimento de valor igual ou superior a 50% do valor total do lote proposto.

7.9 Quando solicitado, o proponente deverá informar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os esclarecimentos necessários ao subsídio do julgamento da proposta.

7.10 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no portal de convênios do Governo Federal, no site eletrônico: (<https://voluntarias.plataformamaibrasil.gov.br/voluntarias/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do>), por meio de quadro comparativo das propostas, bem como no site da SBF no site: (<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>).

7.11 Homologado o resultado pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, na forma deste termo, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Os documentos abaixo, deverão ser apresentados conjuntamente com a proposta comercial, em arquivo(s) no formato PDF. Os documentos são:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica- CNPJ e de inscrição Estadual/Municipal;
- b) Certidões Negativas de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil, e da Fazenda Estadual e Certidão da Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de contribuições previdenciárias- INSS;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
- f) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

12. Não será permitida a participação de:

- a) Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste procedimento;
- b) Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- c) Empresas que constem no:
 - I - Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
 - III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.2 A Sociedade Brasileira de Física irá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

8.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas em forma de consórcios ou grupos de Sociedades.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

9.1 O produto adquirido deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento, pelo contratado, da Ordem de Fornecimento, já incluídos os prazos de entrega.

9.2 As marcas dos produtos deverão ser conhecidas e consolidadas no mercado brasileiro.

9.3 Todos os itens deverão ser novos e estar em perfeito estado de uso.

9.4 A quantidade de itens por local de entrega, assim como o endereço completo dos locais de entrega conforme consta no ANEXO II.

9.5 As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados no ANEXO II de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h, dentro do prazo limite estabelecido no item 9.1, estando sujeitas à conferência e aceite pelo responsável pelo recebimento.

9.6 A entrega dos produtos é de responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta encarregada do seu correto acondicionamento, garantindo a integridade física e operacional destes, atendendo à legislação

vigente para o transporte e o acondicionamento de carga, de forma adequada, até o local de entrega. O custo da entrega já deverá estar incluído no preço total ofertado pelo item.

9.7 Recebimento provisório: no ato da entrega, através de seu representante, o CONTRATANTE fará o recebimento provisório, inspecionando a quantidade recebida em relação ao Pedido de Compra e à nota fiscal. Constatada alguma irregularidade nos bens, o CONTRATANTE fará a recusa, devolvendo-os pelo mesmo transportador que realizou a entrega.

9.8 Recebimento definitivo: no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, o CONTRATANTE efetuará o recebimento definitivo, verificando a qualidade dos bens, a regularidade física destes, o prazo de validade, a existência de avarias, a adequação da embalagem, bem como a conferência da nota fiscal.

9.9 A não manifestação no prazo referido no item 9.8 será considerada recebimento definitivo.

9.10 Se alguma inconformidade for identificada durante o prazo do recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada e substituição dos bens no prazo de 7 dias úteis, contados do recebimento da comunicação realizada pelo fiscal do instrumento contratual.

9.11 O ônus da retirada e substituição dos bens será de responsabilidade da CONTRATADA. Não serão aceitas entregas parciais dos projetores multimídias, nem admitidos produtos diferentes dos especificados neste instrumento.

9.12 A tolerância diante de qualquer atraso no fornecimento do item não importará, de forma alguma, em alteração ou novação contratual, sendo permitido ao CONTRATANTE exercer os controles e penalizações descritas neste termo de referência, e seus anexos.

9.13 O CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação dos dados logísticos, tais como: código de EAN que permite o envio das unidades individuais; código DUN que é o código de barras que identifica a embalagem máster atrelado ao fator de conversão que é quantidade por caixa, peso bruto, peso líquido, dimensão dos materiais (altura, largura e comprimento), descrição do material, marca, shelf life (tempo de vida útil do material); e os dados fiscais tais como classificação NCM (Nomenclatura Comum da Mercosul), CFOP, ICMS, IPI e benefício fiscal quando aplicado.

9.14 Deverá ser emitida a Nota Fiscal do produto fornecido em nome da SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA, CNPJ nº 52.444.700/0010-79. Destacando, no campo de observações da nota, o seguinte texto: “Esta nota fiscal refere-se ao **PROCESSO CAPES 88881.101549/2024-01 Pró-Equipamentos**, da FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES”.

9.15 Também deverá constar, no campo observações da nota fiscal, o domicílio bancário do fornecedor – pessoa jurídica, o mesmo CNPJ que forneceu a cotação (dados da conta para o recebimento da transferência (crédito) Nº do Banco – Nome do Banco, número da Agência e da conta corrente).

9.16 Caso a nota fiscal seja eletrônica, deverá ser enviado o arquivo PDF para o e-mail compas-profis-sbf@sbfisica.org.br.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como o atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016.

10.1. Penalidades aplicáveis

A CONTRATADA poderá sofrer, conforme a natureza e a gravidade da infração, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, nos casos de descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade, que não comprometam a execução do objeto;

b) Multa moratória, no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos bens, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor contratado;

c) Multa compensatória, no percentual de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou de descumprimento relevante das cláusulas contratuais;

d) Suspensão temporária do direito de contratar com a SBF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de inadimplemento grave ou reincidência.

10.2. Procedimento de aplicação

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo próprio, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da motivação dos atos administrativos.

10.3. Ressarcimento

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exime a CONTRATADA da obrigação de ressarcir integralmente a CONTRATANTE por eventuais prejuízos causados, inclusive os decorrentes da necessidade de nova contratação ou de aquisição emergencial para o cumprimento do Termo de Fomento.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato decorrente desta Cotação Prévia de Preços poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por ato unilateral da CONTRATANTE, mediante comunicação formal, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, descumprimento das cláusulas contratuais, atraso reiterado na entrega dos bens, ou por razões de interesse público devidamente justificadas.

11.1. Hipóteses de rescisão

Constituem motivos para a rescisão contratual, dentre outros:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) O atraso injustificado e reiterado na entrega dos bens;
- c) A inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) A ocorrência de fatos que inviabilizem a execução do contrato;
- e) A superveniência de interesse público devidamente motivado.

11.2. Efeitos da rescisão

A rescisão do contrato não prejudica a aplicação das penalidades previstas no tópico “DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, nem a obrigação da CONTRATADA de ressarcir eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE.

11.3. Garantias processuais

A rescisão será precedida de processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

12. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso contrário ao resultado final da Cotação de Preços deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da Cotação de Preços para o e-mail: compras-profis-sbf@sbfisica.org.br, explicitando as razões do recurso.

10.2 Acatada a admissibilidade do recurso, a SBF, dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para julgamento e publicação de novo resultado.

10.3 A não manifestação das participantes da Cotação de Preços no prazo indicado no item 10.1 implicará a decadência do direito de recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Será contratada a pessoa jurídica selecionada na presente Cotação Prévia de Preços que apresentar, nos prazos definidos pela CONTRATANTE, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Termo de Referência.

13.2 Caso a vencedora da Cotação de Preços não apresente situação regular no ato da contratação, não apresente a documentação exigida para celebração do contrato, ou se recuse, injustificadamente, a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à SBF convocar os participantes classificados remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.3 O contrato resultante da presente Cotação de Preços somente terá validade e eficácia após aprovação pela Comissão responsável pelo processo de compras da SBF.

13.4 A vencedora da Cotação de Preços se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades e à rescisão contratual, nos termos previstos neste Termo de Referência. São obrigações da contratada:

- a) Cumprir os cronogramas de fornecimento dos materiais, estipulados neste termo;
- b) Garantir, dentro das condições apresentadas na proposta, a entrega dos materiais previstos e resolver os problemas relacionados ao fornecimento e entrega do material contratado;
- c) Reembolsar à Sociedade Brasileira de Física (SBF), situada na Rua do Matão, 187, Travessa R, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP 06298-970, CNPJ nº 52.444.700/0010-79, e-mail: compras-profis-sbf@sbfisica.org.br, o valor correspondente ao preço dos itens especificados pela SBF, no caso de não cumprimento do contrato. Neste caso, a Sociedade Brasileira de Física solicitará formalmente à contratada o ressarcimento do valor correspondente à não prestação dos serviços, situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura apresentada pela contratada;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à SBF e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, no fornecimento dos materiais de expediente que são objeto do Contrato;
- e) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

- f) Responsabilizar-se por despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis, e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços necessários ao cumprimento do objeto da cotação, ficando a Sociedade Brasileira de Física isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- g) Manter atualizada a habilitação exigida no Termo de Referência;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do objeto da presente cotação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Informar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos Serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado; e
- d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A execução dos serviços terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação feitos por representante da CONTRATANTE.
- b) Quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao seu objeto, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.
- c) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas pela SBF, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- d) A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela SBF, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na execução dos serviços ora contratados.
- e) A fiscalização do contrato verificará se os serviços foram prestados de acordo com as exigências do Termo de Referência e dos anexos.

17. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTO

São obrigações da contratante:

- a) Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Compras, por intermédio do e-mail: compras-profis-sbf@sbfisica.org.br, indicando no assunto COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº001/2026 - PROPOSTA COMERCIAL.



Documento assinado digitalmente
SYLVIO ROBERTO ACCIOLY CANUTO
Data: 08/09/2026 13:24:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Paulo-SP, 08 de setembro de 2026.

Sylvio Roberto Accioly Canuto
Presidente – Sociedade Brasileira de Física – SBF
(assinado eletronicamente)



ANEXO I - Especificações

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº001/2026 - DIVULGAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2026

PROCESSO CAPES 88881.101549/2024-01 Pró-Equipamentos.

✧ Pró-equipamentos

✧ Especificações: PROJETOR MULTIMÍDIA

Portátil	Sim
Resolução	XGA (1024x768p)
Brilho	3400 Lúmens
Tamanho da tela	30" até 350"
Recursos	Configuração fácil e versatilidade de posicionamento; Zoom digital de 1.0-1.35x, ± 30 graus de correção keystone horizontal e vertical
Tipo de lâmpada	210W UHE
Vida útil da lâmpada	Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas
Sistema operacional	Projeto compatível com computadores PC e Mac
Sistema de projeção	3LCD de três chips
Tipos de projeção	Frontal / traseiro / teto
Imagem - Ajuste de imagem	Sim
Imagem - Congela a imagem	Sim
Imagem - Contraste	Até 15000:1
Conexões	1 HDMI - 2 D-Sub 15 pinos - 1 RCA - 2 Entradas Stereo mini - 1 Saída Stereo mini - 1 RS-232C - 1 USB tipo B (para atualizar o firmware)
Recomendações de uso	Sala de aula, Salas de reuniões, bares, igrejas, restaurantes e entretenimento com tela grande
Peso aproximado - Peso do produto	2,7kg
Dimensões do produto	Largura: 30,2cm Altura: 9,2cm Profundidade: 24,9cm
Garantia - Prazo de Garantia	36 meses para o projetor e 90 dias para a lâmpada
Conteúdo da embalagem	1 Projetor - 1 Cabo de energia - 1 Cabo HDMI - 1 Controle remoto - 2 Pilhas AA - Guia de instalação rápida
Proporções	4:3 Nativo
Voltagem	Bivolt

✧ Pró-equipamentos - 10 unidades, no valor máximo de R\$ 4.000,00. Total previsto: 40 unidades
Empenho CAPES: 2024NE0053(I)

ANEXO II - Locais de Entrega dos projetores multimídia

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº001/2026 - DIVULGAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2026

PROCESSO CAPES 88881.101549/2024-01 Pró-Equipamentos.

<u>Polo</u>	<u>Endereço</u>	<u>Q</u>	<u>Valor</u>
27 - UFRJ _MACAÉ	<u>Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ</u> <u>Campus Macaé</u> <u>Módulo das Engenharias, 2º andar/sala 1</u> <u>Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros</u> <u>27930-560 - Macaé - RJ</u>	1	<u>R\$ 4,000.00</u>
08 - UNIVASF	<u>Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF</u> <u>Campus Juazeiro</u> <u>Colegiado de Pós Graduação em Ensino de Física</u> <u>Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510</u> <u>48902-300 - Juazeiro – BA</u>	1	<u>R\$ 4,000.00</u>
04 - UFAM_IFAM	<u>UFAM</u> <u>Endereço residência pra entrega:</u> <u>Rua Puxinara, 455 - Cep: 69042145 - Bairro: Alvorada</u> <u>Manaus-AM</u>	1	<u>R\$ 4,000.00</u>
19 - UEL	<u>Universidade Estadual de Londrina - UEL</u> <u>Campus Universitário – Secretaria do</u> <u>Departamento de Física - Centro de Ciências</u> <u>Exatas</u> <u>Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380</u> <u>86057-970 – Caixa Postal: 10011 Londrina</u> <u>- PR</u>	1	<u>R\$ 4,000.00</u>
43 - UFC	<u>Universidade Federal do Ceará - UFC</u> <u>MNPEF- Polo UFC</u> <u>Departamento de Física - Universidade Federal do Ceará</u> <u>Av: Humberto Monte, Campus do Pici -UFC - Bloco 922</u> <u>60440-900 - Fortaleza - CE</u>	1	<u>R\$ 4,000.00</u>
05 - UNIR_JÍ- _PARANÁ	<u>Universidade Federal de Rondônia - UNIR</u> <u>Acadêmica da Pós-Graduação do Campus da UNIR de</u> <u>Ji-Paraná</u> <u>Local: Direção do Campus - piso superior do Bloco</u> <u>Administrativo Horário de atendimento: 07h30min às</u> <u>12h30min Campus da UNIR de Ji-Paraná</u> <u>Rua Rio Amazonas, 351 - Jardim dos Migrantes</u> <u>CEP: 76900-726 - Ji-Paraná – Rondônia</u>	1	<u>R\$ 4,000.00</u>
49 - UFOPA_SAN TAREM	<u>Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA</u> <u>Endereço residencial para entrega:</u> <u>Rua São Marcos, 729, apto 207, Condomínio</u> <u>Boulevard Tapajós</u> <u>Bairro Nova Vitoria, Santarém-PA,</u> <u>68035-200</u>	1	<u>R\$ 4,000.00</u>
40 - UNIR_PORT O_VELHO	<u>Universidade Federal de Rondônia - UNIR -</u> <u>Campus Porto Velho Endereço residencial para</u> <u>entrega:</u> <u>Rua Espírito Santo, 3716 - Nova Floresta –</u> <u>Complemento: Zona Sul</u> <u>CEP: 76.807-280 - Porto Velho/Rondônia</u>	1	<u>R\$ 4,000.00</u>

15 - UFF_IFRJ	Universidade Federal Fluminense e Instituto Federal do Rio de Janeiro - UFF/IFRJ Secretaria Universidade Federal Fluminense Campus Aterrado Instituto de Ciências Exatas Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bloco A - Bairro: Aterrado 27213-145, Volta Redonda – RJ	1	R\$ 4,000.00
37 - UFPA	Universidade Federal do Pará - UFPA Endereço residencial para entrega: Conjunto Euclides Figueiredo, rua A, casa 10 – Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP: 66620-720	1	R\$ 4,000.00
		10	R\$ 40,000.00